



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

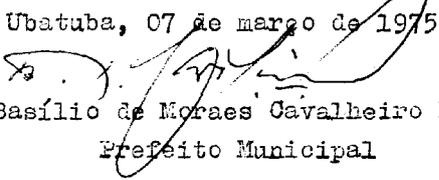
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 430, DE 07 DE MARÇO DE 1975

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a promover para a referência "12" o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, enquadrado na referência "9" e para a referência "14" o cargo de MOTORISTA, enquadrado na referência "13", na escala de vencimentos anexa à lei municipal número 338, de 30 de dezembro de 1971.
- Art. 2º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 1º correrão à conta das dotações de pessoal civil, consignadas nos orçamentos municipais.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 07 de março de 1975


Basílio de Moraes Cavalheiro Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 07 de março de 1975.


Noemia Marinho Ramos Corrêa
Seção de Expediente.